

II — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Eliana Araujo Rafael, RG 12.445.748, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

III — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Edgard Batista de Lima, RG 5.962.787, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

IV — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Vera Lúcia Pinheiro, RG 11.944.142, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

V — 1 (uma) função-atividade de Assistente Social, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 3, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Maria Luiza Bechelli, RG 2.585.100, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 3.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 21.448, de 27, publicado a 28 de setembro de 1983, que transferiu 1 (uma) função-atividade de Servente, extranumerário, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, preenchida por Glória dos Santos, RG n.º 2.449.165, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde e 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da aposentadoria de Ayr Camargo de Menezes, RG 2.168.545, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 1984.
ANDRÉ FRANCO MONTORO
José Carlos Dias, Secretário da Justiça
João Sayad, Secretário da Fazenda
Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento
João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação
João Yunes, Secretário da Saúde
Antonio Carlos Bernardo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Promoção Social
Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho
Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração
Roberto Gusmão, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de março de 1984.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 22.016, DE 21 DE MARÇO DE 1984
Dispõe sobre a transferência de cargos e funções-atividades nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:
I — 1 (um) cargo de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Rosária Leite, RG 2.039.328, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda;

II — 1 (um) cargo de Trabalhador Braçal, padrão 5-B, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Adão de Souza, RG 5.116.337, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

III — 1 (um) cargo de Trabalhador Braçal, padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Luiz Boazetto, RG 759.036, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, extranumerário, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, preenchida por Iracema Carneiro Andrade Melo, RG n.º 4.259.535, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

II — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, preenchida por Taeko Nakamoto de Mathias, RG n.º 3.401.883, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo;

III — 1 (uma) função-atividade de Atendente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, do SQF-II do Quadro da Secretaria dos Transportes, preenchida por Odete Aparecida Caria, RG 3.116.444, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

IV — 1 (uma) função-atividade de Atendente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, em claro decorrente da dispensa de Mara Mulli dos Santos, RG 2.455.451, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria dos Transportes;

V — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Ary Carlos de Moraes Campos, RG 6.196.311, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

VI — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Adelina Barbosa de Lima Manesco, R.G. 5.044.030, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

VII — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa da Aletice Dobie da Silva, RG 5.303.614, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

VIII — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Ivaneide Ferreira Frazão, R.G. 9.172.055, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo;

IX — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Admah Azzem Cosentino, R.G. 14.304.506, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

X — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Maria Rita Pizol Grigolon, R.G. n.º 9.520.194, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

XI — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Cleofe Giorgi, R.G. 2.464.314, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Estado do Governo;

XII — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 4-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Estado do Governo, preenchida por Maria Eliza de Biase, R.G. 5.466.723, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

XIII — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Deise Venâncio Soares, R.G. 12.248.558, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

XIV — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Romano de Souza Oliveira, R.G. n.º 3.015.261, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

XV — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Silvia Maria de Paula, R.G. 8.845.249, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

XVI — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, extranumerário, padrão 20-A (situação antiga), do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Wilma Luiza Ceramico, R.G. 5.055.799, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

XVII — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dis-

pensa de Roberto Toscano Filho, R.G. n.º 10.280.230, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

XVIII — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Silvia de Fátima Fanin, RG 11.384.574, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

XIX — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Luiz Lopes do Carmo, RG n.º 9.186.481, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

XX — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Lilian Silva, RG 12.564.521, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

XXI — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Ana Cristina Gouveia Baisi, RG 11.893.155, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 1984.
ANDRÉ FRANCO MONTORO
João Sayad, Secretário da Fazenda
Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento
Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes
Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação
João Yunes, Secretário da Saúde
Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública
Caio Sérgio Pompeu de Toledo, Secretário de Esportes e Turismo
Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração
Roberto Gusmão, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de março de 1984.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 21-3-84

No ofício CM-62-CEDEC/84, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do expediente e diante do pronunciamento do Cel. PM Chefe da Casa Militar — Coordenador Estadual de Defesa Civil e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a firmar convênio com o Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de Cubatão, objetivando a execução de obras e serviços de contenção de áreas perigosas nas encostas da Serra do Mar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No ofício GS-251-84-SICCT, em que é interessada a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, sobre aprovação para designação de membros da Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e nos termos do art. 278, § 1.º, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Francisco Fernandes de Souza, Procurador do Estado, na qualidade de Presidente, e Iracema Nogueira da Silva e Hebe Ferreira, na qualidade de membros, para comporem a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria."

No processo SRT. 1.271-75, em que é interessada a Secretaria de Relações do Trabalho, sobre aprovação para designar integrantes para a Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Secretário de Relações do Trabalho e à vista do que dispõe o art. 278, § 1.º, da Lei 10.261-68, aprovo a designação dos seguintes funcionários para integrarem a Comissão Processante Permanente da referida Secretaria: Dr. José Maria Caiafa, RG 1.336.586, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 17-E, efetivo, do SQC-II-QS, na qualidade de Presidente e Sandra Ferreira, RG 7.813.741, Escrivão, padrão 9-B, efetiva, do SQC-III-QSRT, como membro titular."

No processo GG. 678-78, 1.º e 2.º vols., em que é interessada a Viação Aérea São Paulo S.A., sobre atualização dos custos de hora-voo das aeronaves do Governo do Estado de São Paulo: "Diante do pronunciamento do Coronel PM Chefe da Casa Militar, homologo a tabela de preços, constante de fls. 420, a ser observada pela Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP, para cobrança de hora-voo de aeronaves executivas, utilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, a vigorar a partir de 1.º-1-84."

Aeronave	Custo/hora
Jato	Cr\$ 2.685.077,00
Turbo-hélice	Cr\$ 1.624.871,00
Helicóptero	Cr\$ 1.763.202,00

No processo GG-4.370-80 c/aps. SSP-3.670-78-GS, em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 160-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, autorizo, nos termos sugeridos pela Pasta, a alteração da cláusula quinta e parágrafo único da minuta de convênio aprovada para celebração de acordo com o município de Guarulhos, objetivando a participação desta entidade no custeio de serviços policiais executados no âmbito de seu território."

No processo SE-3.606-81, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário da Educação e a manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo aquela Secretaria a firmar convênio com a Fundação para o Livro do Cego no Brasil, objetivando o desenvolvimento de programas de educação e reabilitação de deficientes visuais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-10.065-81, sobre convênio: "Tendo em vista o parecer 374-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Secretaria da Saúde a celebrar, pelo Estado de São Paulo, convênio com a União, objetivando a aquisição de equipamentos médico-

hospitalares, bem como a firmar, como interveniente, termo aditivo a contrato coligado, de que tratam o Decreto Federal 73.712-74, e a Lei Estadual 3.613-82, nos estritos termos desta lei e observadas as demais normas legais."

No processo SEP-1.543-83, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e a manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo aquela Secretaria a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, objetivando a execução de obras de interesse do município, dentro do "Programa Cidades Médias", obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SOMA-55.318-83 c/aps. IAMSPE-14.880-83-SENA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e a manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo aquela Secretaria a firmar convênio com o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, objetivando a instalação e operação de Ambulatório Médico junto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, com as ressalvas apresentadas pela mencionada Assessoria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 12, de 21-3-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "2", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam ligadas à área objeto do certame, para participação no III Congresso Brasileiro de Tomografia Computadorizada, que será realizado no período de 17 a 19 de maio de 1984, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-13, de 21-3-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.358, de 23 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 6.º Sul — Santo André;

a) Paróquia de Nossa Senhora Aparecida — Diadema — GG — 499/84 — informação GTME — 113/83;
I — EEPG Raul Saddi — 24.º DE Diadema;
1.1 — sucata;